



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF**

PORTEIRA 1ª CCR/MPF N° 32, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Altera a [PORTARIA CONJUNTA 1ª E 5ª CCRS/MPF N° 4, DE 05 DE JULHO DE 2022](#) (PGR-00266424/2022) para desligar os Procuradores da República LEONARDO TREVISANI CABERLON e JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO DE MELO do GTI Intercameral Proinfância (GTI Proinfância), como representantes da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão.

A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), art. 3º, I, da [Resolução nº 226, de 3 de outubro de 2023](#), do Conselho Superior do Ministério Públíco Federal, RESOLVE:

Art.1º Promover as seguintes alterações no Grupo de Trabalho Intercameral Proinfância (GTI Proinfância), instituído por meio da [Portaria Conjunta 1ª e 5ª CCRs/MPF n° 4, de 05 de julho de 2022](#). (PGR-00266424/2022):

§ 1º Desligar, a pedido, o Procurador da República LEONARDO TREVISANI CABERLON;

§ 2º Desligar, conforme deliberado pelo Colegiado da 1ªCCR em sua 6ª Sessão Ordinária de Coordenação, ocorrida em 26 de abril de 2024 (PGR-00154705/2024), o Procurador da República JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO DE MELO.

Art. 3º Com as alterações, o Grupo Intercameral Proinfância passa a ser composto pelos seguintes integrantes:

- a) Onésio Soares Amaral, Procurador da República PRM-Uberlândia (Coordenador);
- b) Fábio George Cruz da Nobrega, Procurador Regional da República 5ª Região (Representante da 5ª CCR/MPF - Coordenador Substituto);
- c) Acácia Soares Peixoto, Procuradora Regional da República da 1ª Região (Representante da 5ª CCR/MPF);
- d) Vago (Edital de chamamento nº 01/2023-1CCR/MPF);
- e) Vago (Edital de chamamento nº 01/2023-1CCR/MPF).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LINDÔRA MARIA ARAUJO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR/MPF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 jul. 2024. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)

